

Ano **2013**, Edição n.º **2798** - Crato (CE), Sexta-feira 08 de Fevereiro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2798** - Crato (CE), Sexta-feira 08 de Fevereiro de 2013.

LEI

LEI Nº 2.816/2013.

CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Nº 2.805, de 23 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município do Crato, para o exercício financeiro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 6º da Lei Nº 2.805, de 23 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 6º. Na conformidade do Art. 28 da Lei Municipal nº 2.786/2012, de 28 de junho de 2012, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total da Despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias consignadas nos Projetos e Atividades.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0702001/2013.

CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente os de moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos Servidores Públicos em prol de um serviço de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as apurações pertinentes quando há falta administrativa cometida por servidor público, bem como a oferta do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o montante de processos já encaminhados aos membros da Comissão Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída e nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas pelos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será composta pelos seguintes membros, todos lotados na Procuradoria Geral deste Município, sob a presidência da primeira:

Presidente: José Ismael Carneiro Bezerra.

Membro: Giuliana Peixoto Brilhante e

Membro: Antonio Aurismar Pereira de Moraes.

Artigo 3º - A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos prorrogável por mais 30(trinta) dias, nos casos de força maior, a critério do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, durante os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor do servidor processado, a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades ao Prefeito Municipal, conforme for o caso.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0702002/2013 - GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) ANTONIO LUCIANO MORAIS MELO FILHO, lotado(a) na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude deste município, no valor de 100%(cem por cento), tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0702003/2013-GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: Nomeia membros para compor a Junta Recursal de Meio Ambiente e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 87 da Lei Nº 2.638/2010, de 07 de outubro de 2010, combinado com a Lei Orgânica do Município do Crato/CE, etc.

CONSIDERANDO que a Junta Recursal de Meio Ambiente possui as seguintes atribuições: examinar os processos que lhe forem distribuídos, apresentando, por escrito, no prazo estabelecido, relatório com pareceres conclusivos; solicitar esclarecimentos, diligências ou visitas, se necessário; proferir voto fundamentado; proferir, se desejar, voto escrito e fundamentado; redigir as resoluções, nos processos em que funcionar como relator, desde que vencedor o seu voto; redigir as resoluções, quando vencido o voto do relator.

CONSIDERANDO que em primeira instância, o julgamento dos processos administrativos que versarem sobre toda e qualquer ação fiscal decorrente do exercício do poder de polícia serão de competência da Junta Recursal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros a seguir elencados para compor a Junta Recursal de Meio Ambiente, sob a presidência da primeira:

Bruna de Melo Nogueira – Gerente do Núcleo de Gestão Ambiental
Maria Ianamar Peixoto Xavier – Analista Ambiental
Donata Silva de Andrade – Fiscal Ambiental

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0702004/2013-GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: Nomeia membros para compor a Comissão de Defesa Prévia e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.753/2012, combinado com a Lei Orgânica do Município do Crato/CE, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros a seguir elencados para compor a Comissão de Defesa Prévia, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.753/2012, sob a presidência do primeiro:

- José Alfredo Alencar Lacerda – Presidente
- Maria do Socorro Salatiel Bezerra de Menezes – Membro
- Daniel Aquino Viana da Silva - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0702005/2013-GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria das Cidades e entregar projetos junto ao DAE-Departamento de Arquitetura e Engenharia, em Fortaleza/CE.

Nome: José Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretário de Infra-Estrutura

Lotação: Secretaria de Infra-Estrutura

Período: 07/02/2013

Destino: Fortaleza/CE

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0702006/2013 - GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

LUCIVANIA ROMUALDO GUEDES COIMBRA, para o cargo de Coordenador de Unidade de Assistência ao Cidadão, simbologia CDA-02, com lotação na Ouvidoria Geral deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802001/2013 - GP
CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CEDER,

CARLA ISIS BRITO LEITE, servidora municipal, sem ônus para este município, para exercer função comissionada na Autarquia Previdenciária do Município do Crato – PREVICRATO, com efeitos retroagidos ao dia 17 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802002/2013 - GP
CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

DANIEL GOMES SILVA, para o cargo de Coordenador de Unidade do Grupo Tático Municipal, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802004/2013 - GP
CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) AUGUSTO CÉSAR BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, no valor de 100%(cem por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802005/2013 - GP
CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE REVOGAR a Portaria Nº 0802001, de 08 de fevereiro de 2013, de que cedeu CARLA ISIS BRITO LEITE, servidora municipal, para exercer função comissionada na Autarquia Previdenciária do Município do Crato – PREVICRATO.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

<http://www.crato.ce.gov.br>